



Gabinete do Prefeito

R
fs. 214252
295
9.16

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

103

LEI Nº 2.784, DE 21 DE MAIO DE 1.991

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a assumir dívida de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), proveniente de despesas processadas durante o período de intervenção, pelo Município, na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, e conceder empréstimo de até Cr\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) àquele nosocômio, para regularização de sua situação financeira.

§ 1º -- O Município assumirá também os acréscimos legais ou contratuais dos débitos, mesmo que em decorrência se exceda o limite previsto no artigo.

§ 2º -- O ressarcimento, ao Município, de empréstimo ora autorizado, será processado à medida que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui receber a subvenção que lhe deverá ser repassada pelo Governo Federal, através de seu Ministério da Saúde.

ART. 2º -- Para execução da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças - Divisão de Finanças, crédito especial de Cr\$ 90.000.000,00 (NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), cuja cobertura dar-se-á através de anulações de dotações consubstanciadas no orçamento municipal vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante Decreto, para reforço do fixado no artigo, para atendimento dos encargos previstos no § 1º do artigo 1º.

ART. 3º -- Esta lei entrará em vigor



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos
vinte e um de maio de mil novecentos e noventa e um.

(PEDRO MARIN HERBEL)
Prefeito Municipal

(WALDEMIR FERREIRA PINTO)
Diretor do Departamento de Fi-
nanças

Publicada na Divisão de Expediente da
Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, per a-
fixação no local de costume.

Jorgard A. P. Stuhr Coradazzi
(JORGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente